



Gabinete do(a) Vereador(a) Messias Caliman

PROJETO DE LEI

“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DO DIRETOR DE ESCOLA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Diretor de Escola” no calendário oficial de eventos do Município de Linhares.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Linhares, em 29 de Abril de 2022

MANOEL MESSIAS CALIMAN

Vereador





JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é reconhecer e incentivar o importantíssimo trabalho executado pelos diretores das escolas de nosso município, ao qual reflete no processo educativo-pedagógico de nossos munícipes.

No dia 12 de Novembro já é comemorado o "Dia do Diretor", porém, com a aprovação deste projeto, esta data passará a constar no calendário oficial deste município, e não passará mais despercebida.

Sabemos que não é fácil ser gestor, principalmente em dias atuais, onde a violência e intolerância vem se destacando. Daí a grande relevância do serviço prestado pelo o diretor, que além de ter que possuir capacidade técnica administrativa e pedagógica, tem que possuir equilíbrio psicológico para lidar com diversas problemáticas trazidas à escola rotineiramente.

Por todo o exposto, diante da grande relevância social do presente projeto, espera este vereador, o apoio dos nobres colegas na aprovação do mesmo, posto que o mesmo atende aos pressupostos legais.

Plenário "Joaquim Calmon", 29 de abril de 2022.

Messias Caliman
Vereador(a) - REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003100350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em **29/04/2022 07:37**

Checksum: **13F9E49FF973787048EC4FBBBC45AE1E4784CB91C3E712D1F1DF970D8F6D8EC4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003100350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

